

Alterada pela [PORTARIA PGR N.º 77 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013](#)

Designa gestor para o projeto de desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Informações Institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, considerando o disposto no art. 127, §2º, primeira parte, da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso XX da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e o art. 4º, incisos XXXI e XXXII, da [Portaria nº 591, de 20/11/2008](#);

Considerando a importância estratégica do Sistema Único para o gerenciamento de documentos, autos administrativos e autos judiciais em todo Ministério Público Federal;

Considerando as atribuições da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal previstas no art. 23, incisos I, II, XIII, XIV, XV c.c. art. 24, incisos I e II, todos do Regimento Interno do Ministério Público Federal, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para gerir o projeto de desenvolvimento e implantação do Sistema Único, ficando responsável por:

- I - definir diretrizes e conduzir o projeto;
- II- orientar e dirimir conflitos entre os envolvidos;
- III- controlar o escopo e o cronograma do projeto;
- IV- garantir a alocação de recursos necessários ao seu andamento e sua conclusão, inclusive com a designação de servidores para desenvolver, testar, implantar, treinar, entre outras atividades consideradas relevantes ao projeto, tendo como órgão consultivo a Comissão de Membros do Ministério Público Federal constituída por esta Portaria.

Art. 2º. Constituir Comissão composta pelos membros do Ministério Público Federal abaixo indicados, presidida pelo primeiro, com o fim de dirimir dúvidas e orientar acerca das regras adotadas pelo Grupo de Organização e Métodos - G/O&M, criado pela Portaria PGR nº 252, de 01/6/2009, bem como pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI/SG/PGR, responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema Único:

- I - UBIRATAN CAZETTA, Procurador da República;
- II - CARLOS FERNANDO MAZZOCO, Procurador da República;
- III - ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES, Procuradora da República;
- IV - ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA, Procurador da República;
- V - LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, Procuradora Regional da República
- VI- ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA, Procurador Regional da República.

Art. 3º. Nos afastamentos do Secretário-Geral do Ministério Público Federal, caberá ao Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público Federal as responsabilidades elencadas na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a [Portaria PGR nº 627](#), de 10 de novembro de 2006, a [Portaria PGR nº 379](#), de 13 de agosto de 2009, e a [Portaria nº PGR 522](#), de 22 de outubro de 2009.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS